



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/94

De 04 de abril de 1994.

Ementa:- Suplementa dotações do Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº.246/93 - Orçamento Geral do Município de Iporã,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o serviço contábil do Serviço Municipal de Assistência Médica - SAMAM, autorizado a abrir ao orçamento geral do órgão um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para o reforço das seguintes dotações:

0800 - SAMAM

0801 - Diretoria Administrativa

b - Serviço de Contabilidade

13.75.032.2.002

3.1.1.1.008 - Pessoal Civil.....CR\$.2.000.000,00

d - Serviço de Material de Patrimônio

13.75.021.2.004

3.1.1.1.021 - Pessoal Civil.....CR\$.2.000.000,00

e - Serviço de Administração Geral

13.75.021.2.005

3.1.3.2.028 - Out.serviços e encargos.CR\$.4.000.000,00

0802 - Diretoria Clínica

b - Serviço Médico Hospitalar

13.75.428.2.007

3.1.1.1.035 - Pessoal Civil.....CR\$.2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Dec.nº.37/94 - fls. 02

Total.....CR\$.10.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento parcial e/ou total das dotações adiante evidenciadas:

0800 - SAMAM

0801 - Diretoria Administrativa

A - Gabinete do Diretor

13.75.021.2.001

3.1.9.2.005 - Desp.exerc.anter.....CR\$....600.000,00

B - Serviço de Contabilidade

13.75.032.2.002

3.1.2.0.010 - Material de Consumo.....CR\$....100.000,00

D - Serv.Mat.e Patrimônio

13.75.021.2.004

4.1.2.0.024 - Equip.e Mat.Perman.....CR\$....300.000,00

E - Serviço de Administração Geral

13.75.021.2.005

4.1.2.0.029 - Equip.e Mat.Perman.....CR\$..2.000.000,00

0802 - Diretoria Clínica

B - Serviço Hospitalar

13.75.428.2.007

3.1.9.2.039 - Desp.exerc.anter.....CR\$..1.000.000,00

3.1.2.0.040 B - Serviço Médico Hospitalar

13.75.428.2.007

4.1.2.0.040 - Equip.e Mat.Perman.....CR\$..4.000.000,00

C - Postos de Saúde

13.75.428.2.008

4.1.2.0.046 - Equip.e Mat.Perman.....CR\$..2.000.000,00

Total.....CR\$.10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de abril' do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal